

“ANEXO I”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, para o eventual fornecimento de Identificação de Estudante e Identificação Funcional com Crachá de Identificação em PVC, tamanho 86 x 54 mm, em policromia com pelo menos 16 milhões de cores; sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por **overlay**, com resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados, com Fita para Crachá em tecido nylon, na cor verde, tamanho 80x1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo da UFFS e inscrição “Universidade Federal da Fronteira Sul” na cor branca, com jacaré terminal de solda e regulador bolinha de 5 (cinco) mm e Porta Crachá rígido vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86 x 54mm, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir estabelecidos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Identificar os Servidores da Instituição de modo a permitir o efetivo controle de entrada, permanência e saída no local de trabalho.

2.2. Identificar os Alunos dos 05 (cinco) Campi da UFFS sediados nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná com vistas a facilitar o controle de acesso, permanência e saída dos estudantes.

2.3. Promover o controle de acesso, estagiários, prestadores de serviços e demais pessoas nas dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, que se enquadram como **materiais comuns**, de caráter **não contínuo**, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, tipo **menor preço Global**, no **Sistema de Registro de**

Preços, observado o disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e da Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995, aplicando-se subsidiariamente.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser feita por item e deverá conter o valor unitário e total, bem como as especificações do material cotado.

4.1.1. Não serão aceitas propostas com descrição genérica do tipo “conforme o edital” ou similar.

4.2. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o **menor valor global** para o grupo de itens conforme o “**Item 6**” do presente Termo de Referência.

4.2.1. Para ser declarado vencedor o licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do grupo

4.3. Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como: despesas com impostos, taxas, **fretes**, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto deste Termo.

5 – ESPECIFICAÇÕES

5.1. IDENTIDADE FUNCIONAL

5.1.1. Crachá em PVC para Servidores, com fotografia digitalizada em policromia com pelo menos 16 milhões de cores; sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por *overlay*, com resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados; e personalização de dados, conforme *layout* da Identidade Funcional da UFFS, “**Encarte A**”.

5.2. IDENTIDADE ESTUDANTIL

5.2.1. Crachá em PVC para Estudantes, com fotografia digitalizada em policromia com pelo menos 16 milhões de cores; sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por *overlay*, com resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados; e personalização de dados, conforme *layout* da Identidade Funcional da UFFS, “**Encarte B**”.

5.3. FITA PARA CRACHÁ

5.3.1. Fita para Crachá em tecido nylon, na cor verde, tamanho 80x1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição “Universidade Federal da Fronteira Sul” na cor branca, com jacaré terminal de solda e regulador bolinha de 5 (cinco) mm, observando *layout* constante no “**Encarte C**”.

5.4. PORTA CRACHÁ

5.4.1. Porta Crachá rígido vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86x54mm, conforme “Anexo D”.

6 – QUANTITATIVOS DO GRUPO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Máximo	Valor Total
1	Identificação Funcional, conforme descrição do “item 5.1.1” e modelo do (Encarte A)	Un	500	2000	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
2	Identificação de Estudante, conforme descrição do “item 5.2.1” e modelo do (Encarte B)	Un	2000	5000	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
3	Fita para Crachá, conforme descrição do “item 5.3.1” (Encarte C)	Un	2000	5000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
4	Porta Crachá, conforme descrição do “item 5.4.1” (Encarte D)	Un	500	5000	2,30	R\$ 11.500,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO						R\$ 54.120,00

6.1. As quantidades especificadas são estimativas em função de possíveis necessidades, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega das Identidades Funcionais e dos Crachás de Identificação dentro das normas estabelecidas neste projeto e seus anexos;
- b) Receber as Identificações Funcionais e Estudantis entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto do CONTRATO;
- c) Devolver com a devida justificativa qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes neste projeto e seus anexos;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, que visem a correta impressão das Identificações.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2. DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que as Identidades Funcionais e os Crachás de Identificação sejam entregues no prazo estipulado, sempre que requeridos, independente da quantidade solicitada;
- b) Substituir qualquer produto entregue quando detectado qualquer defeito, ou ainda se em divergência com as especificações contidas neste anexo;

c) Assumir inteira responsabilidade pela entrega das Identidades Funcionais e os Crachás de Identificação, como frete, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

d) Promover sessões de fotografia sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

e) A CONTRATADA deverá apresentar modelo para APROVAÇÃO antes da confecção definitiva.

f) A CONTRATADA deverá guardar sigilo e confidencialidade, bem como zelar pelos dados pessoais dos Servidores e Alunos, sujeitando-se as sanções legais.

8 – DA ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da UFFS, que se dará acompanhada da disponibilização dos dados do servidor ou aluno, mediante emissão da Nota de Empenho de que trata o “**Encarte E**”.

9 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO

9.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, na UFFS, das Identificações Funcionais, das Identificações Estudantis, das Fitas para crachá e dos Porta Crachás nas quantidades requeridas, após a conferência dos dados cadastrais e da qualidade dos materiais, mediante o devido atesto. O pagamento será contra apresentação de nota fiscal relacionando-se os produtos adquiridos.

10 – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação das Identificações Funcionais e Estudantis será de no mínimo 12 (doze) meses, cabendo à CONTRATADA prestar informações a respeito das medidas necessárias para melhor conservação da Identidade/Crachá, bem como garantia de sua substituição, caso a foto possua imagem desfocada, cortada ou outro motivo que venha a prejudicar a identificação do servidor ou do estudante.

10.2. Erros como: dados incorretos (nome, matrícula, cargo etc.), impressão de foto trocada, fotos desfocadas, cortadas e outros que comprometam a correta apresentação do identificado serão de responsabilidade da CONTRATADA e as respectivas Identidades Funcionais deverão ser substituídas, tão logo constatadas.

11 – VIGÊNCIA

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

12 – REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Regime de execução indireta de empreitada por preço Global.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações constantes na ata de registro de preços sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

13.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

13.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

13.1.6. aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

13.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.3.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.3.3. não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

13.3.4. estiverem presentes razões de interesse público.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Chapecó/SC, 24 de Agosto de 2010

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Assistente em Administração

“Encarte A”

Siape	1548777
CPF	024.355.223-06
Identidade	123.231.583
Admissão	Tipo Sanguíneo
12/08/2010	O+

Este crachá é de uso pessoal e intransferível.

Caso ocorra o desligamento do servidor para com a UFFS, o mesmo deverá ser devolvido.

Em caso de perda, comunique imediatamente a Diretoria de Gestão de Pessoas.



Cristiano da Mata
Auxiliar Administrativo

www.uffs.edu.br

“Encarte B”

Matrícula	1548777
CPF	024.355.223-06
Identidade	123.231.583
Ingresso	Tipo Sanguíneo
12/08/2010	O+

Este crachá é de uso pessoal e intransferível.

Caso ocorra o desligamento do aluno para com a UFFS, o mesmo deverá ser devolvido.

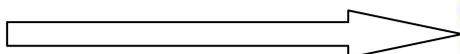
Em caso de perda, comunique imediatamente a Secretaria Acadêmica.

ESTUDANTE



Cristina Albuquerque
Engenharia Ambiental
E Energias Renováveis
www.ufff.edu.br

“Encarte C”



“Encarte D”



“Encarte E”

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº	Data Emissão	Número da ATA	Data da ATA
-------	--------------	---------------	-------------

Bloco - 1 – INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Razão Social:

Endereço:

CNPJ/MF

Inscr. Estadual:

Bloco - 2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2. Descrição:

Confecção de Identificação Funcional e Estudantil, conforme descrições contidas “Anexo I” do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Identificação Funcional		
2	Identificação Estudantil		
3	Fita para Crachá		
4	Porta Crachá		

2.1. Prazo de Execução:

2.2. Período Execução:

2.3. Local Execução:

Bloco 3 - ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA E INDICADORES DE SERVIÇOS

3- Termo de Concordância

DECLARAMOS nossa concordância em executar as atividades descritas nessa Ordem de Serviço – OS. Chapecó - SC, de de 2010 .

Carimbo e Assinatura Autorizada

Bloco 4 – DA ENTREGA E DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

GESTOR DO CONTRATO
ASSINATURA E CARIMBO

“Encarte F”

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Identificação Funcional, conforme descrição do “item 5.1.1” e modelo do (Encarte A)	Un	2000	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
2	Identificação de Estudante, conforme descrição do “item 5.2.1” e modelo do (Encarte B)	Un	5000	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
3	Fita para Crachá, conforme descrição do “item 5.3.1” (Encarte C)	Un	5000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
4	Porta Crachá, conforme descrição do “item 5.4.1” (Encarte D)	Un	5000	2,30	R\$ 11.500,00

VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)

Observações:

- **Validade da Proposta de Preços:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.
- **Dados para pagamento:**
 - Banco (Nome/nº): _____
 - Agência: _____ Conta: _____
- **Informações para assinatura do Contrato:**
 - Nome: _____ Cargo: _____
 - RG: _____ CPF: _____
 - Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Local e data:

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa